



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774  
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: [www.alegre.ufes.br](http://www.alegre.ufes.br)

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 008, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Regulamenta normas para ocupação de vaga de docente efetivo no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias – CCAE.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA – CCAE/UFES** no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos Inferiores a Decreto;

CONSIDERANDO Portaria nº 658, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

CONSIDERANDO o Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 003/2019, a qual estabeleceu normas para ocupação de vaga de docente efetivo no Departamento de Zootecnia, aprovada pela Câmara Departamental em 09 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As solicitações de aproveitamento de concurso público realizado em outra IES e/ou de redistribuição, para preenchimento de vagas de professor efetivo do Departamento de Zootecnia, serão regidas por esta decisão.

**Art. 2º** O Departamento de Zootecnia indicará uma Comissão Especial, composta por três docentes do departamento, para analisar as manifestações de interesse de candidatos à vaga em questão.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774  
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: [www.alegre.ufes.br](http://www.alegre.ufes.br)

**Art. 3º** A Comissão Especial analisará apenas os pedidos de candidatos que tiver realizado concurso em área correlata à vaga em questão, seja para candidatos à redistribuição ou ao aproveitamento de concurso.

§1º Em caso de candidato aprovado em concurso em outra instituição de ensino federal, o concurso deve ter sido em área correlata à área em questão;

§2º Caso a vaga disponível abranja duas áreas ou mais o solicitante deverá preencher, prioritariamente, a área de maior abrangência da vaga a ser preenchida.

**Art. 4º** A Comissão Especial deverá analisar o(s) currículo (s) dos candidatos, baseando-se no Anexo III da Resolução n.º 34/2017 – CEPE.

**Art. 5º** A Comissão Especial poderá, sempre que julgar necessário, fazer consultas sobre o perfil pessoal e profissional do(s) candidato(s), através de contatos pessoais ou por meio de consultas a sites e redes sociais.

**Art. 6º** A Comissão Especial apresentará à Câmara Departamental parecer conclusivo sobre a classificação dos candidatos com sugestão de aproveitamento de um candidato ou de realização de concurso público, para preenchimento da vaga disponível.

Parágrafo único. Caberá à Câmara Departamental deliberar sobre o parecer conclusivo da Comissão Especial para preenchimento da vaga disponível.

**Art. 7º** Caso a manifestação de interesse de um dos candidatos seja aceita, os trâmites legais seguirão os critérios normativos da UFES.

**Art. 8º** Revoga-se a Decisão n.º 003/2019 do DZ/CCAUE/UFES, de 09 de maio de 2019.

**Art. 9º** Essa Instrução Normativa entra em vigor em 27 de abril de 2022.

**IVAN JANNOTTI WENDLING**

Chefe do Departamento de Zootecnia – CCAE/UFES  
Port. Nº 3450, de 16/11/2021 - 15/11/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
IVAN JANNOTTI WENDLING - SIAPE 2256949  
Chefe do Departamento de Zootecnia  
Departamento de Zootecnia - DZ/CCAЕ  
Em 27/04/2022 às 15:08

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/457482?tipoArquivo=O>